

DECRETO Nº 35.841

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0702 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 e junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências prevista no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

CONSIDERANDO que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter “deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde”;

CONSIDERANDO que a Resolução 0702/2025, alude à aprovação do objeto tratado no Contrato 007-FMS/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7285, de 08 de abril de 2025, cujo Processo Digital nº 23.160/2025 tramitou perante os diversos setores da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução 0702/2025, foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 0702, de 23 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a celebração do Contrato 007-FMS/2025 com LE CARD DE CARTÕES LTDA, com o objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500360038003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0702, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 260ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do Contrato nº 007-FMS/2025 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 090/2025 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa LE CARD DE CARTÃO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0702/2025**, o termo de Contrato nº 007-FMS/2025, Processo Digital nº 23.160/2025, firmado entre a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação por meio de Cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 3.488.903,60 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte dias), iniciando-se em 07 de abril de 2025 até 05 de agosto de 2025.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Márcio Toledo Vieira e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de abril de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0702/2025, 24 de abril de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0702/2025 homologada através do Decreto nº 35.841, de 21 de julho de 2025.

